



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Conselho Deliberativo e Fiscal

Rua da consolação, 247, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 13001-8000

Telefone: 3396-3800

Ata de Reunião

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº 09/2022, de 06/10/22

Às 15:00 horas do dia seis do mês de outubro de 2022, na sede da Controladoria Geral do Município, teve início a Reunião Ordinária nº 09/2022, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a presidência do Senhor Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis e com a presença dos membros, Senhor Fernando Alencar Medeiros, Senhora Daniele Dobner dos Santos e Senhora Marcela F. L. de Oliveira Lourenço, para a abordagem dos assuntos previamente indicados em pauta:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 08/2022, realizada em 22/09/2022.

- O CDF tomou ciência e aprovou a Ata da Reunião Ordinária nº 08/2022.

2. Prorrogação do contrato de prestação de serviço com empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, tendo em vista seu proprietário ter reconsiderado manifestação anterior no sentido de não renovar o contrato com esta Autarquia. Processo SEI nº 6410.2021/0012233-1, Processo SEI nº 6410.2022/0000077-7 e Processo SEI nº 6410.2022/0000079-3.

- O CDF tomou ciência da reconsideração do proprietário da empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli e a consequente prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.

- Cumpre esclarecer que a empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli, durante a vigência do contrato foi sancionada e glosada por várias vezes, em face da intensificação da fiscalização referente aos serviços prestados, o que culminou em seu proprietário se manifestar em não ter mais interesse em prorrogar seu contrato de prestação de serviço de segurança com esta Autarquia.

- É fato que o SFMSP está em estado avançado de concessão, pois recebemos o Ofício da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias informando da homologação do processo licitatório "Concorrência EC/001/2022/SGM-SEDP", da adjudicação dos quatro consórcios vencedores do certame e, ainda, da convocação para a assinatura dos quatro contratos para 17 de outubro de 2022, havendo possibilidades de alteração desta data, o que inviabilizaria uma nova licitação para contratação de serviços de Segurança para os 22 cemitérios, pois, além de sua complexidade, haveria grande possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada, ou ainda, que os valores ofertados pelas empresas concorrentes fossem muito superiores ao que está sendo pago atualmente, não havendo qualquer vantagem à Autarquia.

- Em face dos motivos expostos, a alternativa mais viável para a solução deste problema foi a de consultar ao proprietário da empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli se haveria possibilidade de reconsiderar sua decisão inicial e se manifestar favorável a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses, no que ele consentiu.

3. Encerramento do processo de Licitação (Processo SEI nº 6410.2022/0009795-9) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial através de rondas ostensivas e preventivas a pé e motorizadas, em face a empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli ter manifestado interesse em prorrogar o contrato.

- O CDF tomou ciência do encerramento desta licitação.

4. Impetração de Mandado de Segurança pela empresa FVB Locadora de Veículos Ltda., em face de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 06/SFMSP/2021 que detém junto ao SFMSP.

- O CDF tomou ciência da impetração de Mandado de Segurança pela empresa FVB Locadora de Veículos Ltda em desfavor do SFMSP.

5. Manifestação da Procuradoria Geral do Município no sentido de não vislumbrar óbices na regulamentação, pelo SFM, das formas de contratação e pagamento para aquisição de urnas funerárias ou de outros serviços prestados pela autarquia, inclusive no que diz respeito ao prazo de pagamento ou quanto à necessidade de celebração de um acordo para viabilizar o pagamento, pelos interessados, num prazo mais extenso.

Resposta a consulta realizada à PGM solicitando manifestação quanto ao Superintendente do SFMSP ser competente em disciplinar, por meio de Resolução, a celebração de contratos para a Liquidação Direta de Despesas com Funerais.

- O CDF tomou ciência da resposta da Procuradoria Geral do Município sobre a competência para celebração de contratos para a Liquidação Direta de Despesas com Funerais com o SFMSP por meio de Resolução.

6. Assuntos gerais.

- Não houve.

Nada mais havendo, às 16h00min, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que seguirá assinada pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo e, na oportunidade, definiu a data da próxima reunião: 20 de outubro de 2022, às 17:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Município.



Fernando Alencar Medeiros
Superintendente

Em 09/11/2022, às 12:34.



Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço
membro do Conselho

Em 09/11/2022, às 15:57.



Daniele Dobner Santos
membro do Conselho

Em 10/11/2022, às 10:01.



Daniel Falcão
Presidente do Conselho

Em 10/11/2022, às 21:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073540221** e o código CRC **816E2484**.
